



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças***LEI N° 4.097 DE 08 DE Julho DE 2019.**

Projeto de Lei nº 035/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Altera dispositivos da Lei N°. 3.995 de 19 de junho de 2018 que autoriza o Executivo Municipal a permutar as áreas que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se o inciso IX do Art. 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

V - (...)

VI - (...)

VII - (...)

VIII - (...)

IX - (...) A área de 311,54m² (trezentos e onze metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), referente ao Lote 08 da quadra 517, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE:.....para Rua São Salvador, medindo 10,38m;

FUNDOS:.....para o lote 07, medindo 10,38m;

L. DIREITO:.....para o lotes 01,02 e 03 medindo 30,00m;

L. ESQUERDO:...para o lote 37, medindo 30,00m;

Devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registro desta Comarca, sob o n° 55.292, a ser permutado pela área de 437,50m² (quatrocentos e trinta e sete



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

metros virgula cinquenta centímetro quadrados), referente ao lote 17 da Quadra 468, de propriedade do Sr. ALTAIR MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, policial militar, CPF: 031.254.961-01 E CLRG: 886.572- SESP/PM-MT, residente e domiciliado na Rua Manoel Camerino, 725, apto 01, Vila Maria Lucia, nesta Cidade, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE:.....para Rua Fidalgo, medindo 15,00m;

FUNDOS:.....para o lote 18, medindo 15,00;

L. DIREITO:.....para a Rua Major Otaviano Pitaluga 25,00m;

L. ESQUERDO:...para o lote 16 medindo 30,00m;

CHANFRADO: para rua Fidalgo, medindo 7,07m.

Devidamente Matriculado no 1º Serviço Notarial e Registro desta Comarca, sob o nº 55219.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 08 de julho de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

